



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

ATA DE DELIBERAÇÃO

366

Procedimento Licitatório: PROCESSO 109/2025 INEX. 31/2025.
Credenciamento: 29/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços comuns de pedreiro, servente de pedreiro, serralheria, eletricidade e carpintaria, abrangendo manutenção geral em prédios públicos, reparos estruturais, instalações elétricas, confecção e conserto de estruturas metálicas e de madeira, conforme especificações e necessidades do Município de Buenópolis/MG.

A Prefeitura Municipal de Buenópolis publicou Edital de Credenciamento acima mencionado para cadastramento de interessados na prestação de serviços comuns de pedreiro, servente de pedreiro, serralheria, eletricidade e carpintaria.

Publicado o Edital no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município conforme o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O Edital não foi impugnado, há indicação de dotação orçamentária para o orçamento vigente, fixação de preço médio/parâmetro e autorização para abertura do procedimento.

Compareceram e foram credenciados os seguintes Licitantes:

01-NOEL CARLOS DE OLIVEIRA - CPF:757.372.136-68

Tendo o interessado supracitado protocolado proposta de preço, na qual manifesta concordância com os valores e demais disposições constantes do Edital, bem como apresentado a documentação exigida para habilitação, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

Nestes termos, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 001/2026 resolvem adjudicar o seguinte objeto para o citado licitante:

01-NOEL CARLOS DE OLIVEIRA - CPF:757.372.136-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO FIXADO
5	Prestação de serviços ordinários/comuns de pedreiro para atendimento nas diversas áreas de atuação do Município de Buenópolis, com utilização de boa técnica: Prestação de serviços ordinários/comuns de pedreiro para atendimento nas diversas áreas de atuação do Município de Buenópolis, com utilização de boa técnica. Está compreendido no serviço a realização de trabalhos: de assentamento de alvenaria em geral; assentamento de reboco; assentamento de piso; assentamento de revestimento; construção de muro e alicerce de alvenaria; serviços de manutenção e reparo em construções de alvenaria; e outros serviços similares e/ou próprios da atividade.	Diária	1000	200,00

Handwritten signatures and initials.

962



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
 Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000
 Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 17.694.852/0001-29

Também está incluso no serviço: • Construção e Alvenaria: levantamento de paredes, muros e edificações; assentamento de tijolos, blocos, ladrilhos e pedras; construção de fundações (alicerces, baldrame); reboco e emboço de estruturas. • Acabamentos: assentamento de pisos e revestimentos (como porcelanato); realização de contrapisos; execução de rejuntamento. • Manutenção e Reparos: execução de reparos em estruturas, edifícios, calçadas e demais obras civis; conserto de rachaduras e desagregações. O serviço será solicitado somente se / e quanto houver necessidade da Administração. Regime de empreita por preço unitário, sendo os equipamentos, espaço e materiais de responsabilidade da Prefeitura. DIÁRIA DE 08 HORAS.			
--	--	--	--

Dessa forma, entende-se pelo deferimento do requerimento de credenciamento com adjudicação do objeto ao solicitante na forma do art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Sem nada mais a tratar, os autos devem ser enviados para parecer jurídico e juízo de homologação da autoridade competente.

Buenópolis - MG, 15 de janeiro de 2026.

V. Costa

VÂNIA MARIA DA COSTA
 Agente de Contratação

Irene de Fátima Souza

IRENE DE FÁTIMA SOUZA
 Equipe de Apoio

Igor Kairon Ferreira dos Santos Abasse

IGOR KAIRON FERREIRA DOS SANTOS ABASSE
 Equipe de Apoio

Certifico que o (a) pre ente Ata
 Foi publicado (a) median afixação no quadro
 de avisos da Prefeitura Municipal de
 Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
 da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
 e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal
 nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
 alterações
 Buenópolis/MG 15 de 01 de 2026
Ronilson de Almeida Santana
 Responsável